

Inhoramentos e Construções em São Paulo. — (Vista à recorrida).

Nº 17.447 — Distrito Federal — (Recurso Ordinário) — Recorrente: Leonor da Silveira Muniz Telles — Recorrida: Maria de Lourdes Telles Machado e outras. — (Vista às recorridas).

Apelações Cíveis:

Nº 11.957 — Minas Gerais — (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Nelson Macedo — (Vistas ao recorrente).

Nº 12.425 — Distrito Federal — (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Josepha Barbosa de Sant'Anna. — (Vistas à recorrente).

Agravo de Instrumento, extraído da Apelação Cível:

Nº 4.947 — Distrito Federal — Agravante: U. Federal. — Agravada: General Electric S. A. — (Vista à agravada). — Republicado por ter saído com incorreções.

Agravo de Petição:

Nº 9.191 — Minas Gerais — (Recurso Extraordinário) — Recorrente — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — (Vista ao recorrente).

Autos aguardando preparo para remessa à superior instância

Recurso de revista:

Nº 481 — São Paulo (Recurso Extraordinário) — Recorrente: CAP dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos — Recorrida: The São Paulo Gaz Co Ltda.

Mandados de Segurança:

Nº 3.585 — Distrito Federal (Recurso Ordinário) — Recorrente: Aroldo Sisson Possolo — Benjamin Gonçalves Couto Filho e outros — Recorrida: União Federal.

Nº 15.861 — Distrito Federal — (Recurso Ordinário) — Recorrente: Jockey Club de São Paulo — Recorrida: União Federal.

Autos aguardando preparo para baixa à superior instância

Apelação Cível:

Nº 11.287 — Distrito Federal — Apelante: União Federal — Apelado: Sebastião Deschamps Pinto.

Autos entrados no protocolo aguardando preparo

Agravos de petição em mandado de segurança:

Nº 18.824 — Distrito Federal — Agravante: Alcebiades Ferreira de Castro — Agravada: CAP dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

Nº 18.836 — Distrito Federal — Agravante: Udo Altemburg — Agravada: União Federal.

Apelações Cíveis:

Nº 13.198 — São Paulo — Apelante: Radelsa Rádio Eletricidade S. A. — Apelado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Nº 13.202 — São Paulo — Apelante: Belarmino Carneiro Leal e sua mulher. — Apelado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Nº 13.205 — São Paulo — Apelantes: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Abelardo Maurício Cardoso — Apelados: Os mesmos.

Nº 13.298 — Distrito Federal — Apelantes: Augusto da Costa Soares e outros — Apelada: União Federal.

Nº 13.299 — Distrito Federal — Apelantes: Aurea Rodrigues de Souza e outros — Apelada: União Federal.

Recorrida: União Federal.

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I — A lei expressamente atribuiu ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (arts. 570, 576 e 577 da Consolidação das Leis do Trabalho) a faculdade de agrupar ou dissociar as categorias econômicas ou profissionais, e foi isso, exatamente, o que ocorreu na espécie.

II — Como assinalam as informações oficiais, a decisão ministerial nada mais fez do que dissociar da categoria profissional — trabalhadores em transportes rodoviários — o pessoal das empresas de trolley-bus, enquadrando-o na categoria profissional de trabalhadores em carris urba-

nos, de trolley-bus e cabos aéreos, produzindo, conseqüentemente, o enquadramento aos grupos econômicos das empresas de carris urbanos, trolley-bus e cabos aéreos.

III — O ato impugnado apresenta-se, assim, regular e legal, sem qualquer defeito capaz de autorizar a concessão da desejada segurança.

IV — Assim, e invocando os fundamentos do V. Acórdão recorrido, a União Federal pede e espera do Excelso Pretório a sua confirmação.

V — Com o costumeiro acerto dirá, ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1959 — **Alceu Octacilio Barbêdo**, Subprocurador Geral da República.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 91 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder ao Oficial de Procuradoria classe "M", Carlos Maria de Paiva Ronco, seis meses de licença especial, de conformidade com o artigo 116 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a partir do dia 1 de janeiro de 1960. **Ivo d'Aquino**, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 92 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1959

O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve conceder à Oficial de

Procuradoria classe "J" Yara Menna Barreto de Assumpção, conforme atestado médico apresentado, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde e partir do dia 14 do mês de dezembro corrente **Ivo d'Aquino** Procurador Geral.

DESPACHO

O Procurador Geral da Justiça Militar deu o seguinte despacho no requerimento em que Carlos Maria de Paiva Ronco, Oficial de Procuradoria classe "M", solicita seis meses de Licença Especial, de acôrdo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, para ser gozada em dois períodos de três meses o Primeiro a partir de 1 de janeiro próximo futuro. — "Sim, à vista da informação. Rio 9 de dezembro de 1959. **Ivo d'Aquino**.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS

Proc. n.º TST. RR-311-59
Recurso Extraordinário

Recorrente — Banco Itaú S. A.;
Recorrida — Nely de Souza.
(1.ª Região).

A argumentação usado no presente recurso não deixa de ser interessante e digam de consideração mas não é convincente, pois, não podendo fugir à convocação da Justiça Eleitoral, sob pena de responder a sanção prevista no respectivo Código, haveria, ainda, de ser descontado o empregado em seus salários.

O V. acórdão trazido a cotejo à fls. 53, além de isolado e provir deste mesmo Tribunal Superior, não pode servir para fundamentar recurso extraordinário, em que devem prevalecer julgados do C. Tribunal *ad quem*.

A R. sentença originária, mantida em grau de embargos, ante a omissão da lei, aplico a hipótese *sub iudice*, por via analógica, as normas referentes à situação daquêles que são convocados para o juri, outro encargo público.

Assim procedente, não vulnerou a lei, ne mdivergiu de jurisprudência, a MM. Nona Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital

Por consequência, o V. acórdão recorrido não abre ensejo ao apêlo previsto no Art. 101, III, letra "a", como pretende o recorrente.

Pôsto isto, hei por bem de negar seguimento ao recurso, por faltar-lhe o necessário amparo.

Publique-se.
Rio, 24 de novembro de 1959. — **Julio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO Nº TST-RR-1.321 58
(3.ª T. — 784)

Recurso Extraordinário

Recorrente — Sociedade Universitária de Ensino Superior e Cultura — Suesc;
Recorrido — Nestor Vítor dos Santos Filho.
(1.ª Região).

O apêlo, que deseja a recorrente submeter a julgamento do C. Supremo Tribunal Federal nos termos do Art. 101, III, letras "a" e "d", da Constituição não possui o necessário amparo, como se deduz da leitura atenta dos autos.

As razões do recurso excepcional são constituídas, em sua mór parte, por alegações que vem fazendo a sociedade desde o início da lide envolvendo mesmo matéria de fato, de permeio com matéria de direito sem relevância.

Todos os aspectos da demanda foram apreciados pelas instâncias ordinárias e probatórias, as quais se pronunciaram uniformemente pela procedência do pedido. Apenas, quanto ao modo de resolver sobre a estabilidade de que é, incontestavelmente, possuidor recorrido, houve discrepância entre as decisões de primeira e segunda instâncias, que em todo o caso, se inclinaram pela reintegração.

Todavia, transporta a preliminar de conhecimento da revisão tentada por ambos os litigantes, a Eg. Terceira Turma, em sua alta sabedoria, houve por bem concluir pela conversão da estabilidade em indenização pecuniária em dobro, face à patente incompatibilidade entre o reclamante e um diretor. Não se diga que essa

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor **Alcêu Barbêdo**

PARECERES

Nº 28.710 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5.787 — D.F.

Liberação de automóvel. Dada a desistência deferida, é cassada a liberação do veículo.

Requerente: Friedrich Isenberg.
Requerido: Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores.
Fielator: Exmo. Sr. Ministro Cândido Lôbo.

Face à desistência requerida a fls. 99, e deferida a fls. 101, não tendo como impugnar o pedido de fls. 104, comunicando-se à Alfândega do Rio de Janeiro, que pode dispor livremente do veículo objeto do processo, pois que prevalece o V. Acórdão de fls. 86, que cassou a liberação do mesmo veículo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1959. — **Alceu Octacilio Barbêdo**, Subprocurador Geral da República.

Nº 28.711 — RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.223 — D. F.

Mantenção de oficial do Corpo de Bombeiros. Se o posto máximo é o de Coronel, não pode haver contribuição para esse posto.

Recorrente: União Federal.
Recorrido: Golino Jacom Ulha.

Egrégio Supremo Tribunal Federal — Interposto a 13-7-59 (carimbo fls. 19), de decisão publicada no Rio da Justiça de 22-6-59 (fls. 118).

não se apresentam dúvidas quanto à tempestividade do presente Recurso Extraordinário.

II — Fixamos na petição de fls. 119-120, deferida a fls. 124, os fundamentos do apêlo da União Federal.

O art. 1.º da Lei nº 2.281, de 4-8-54, é claro e preciso quando faculta a contribuição para o montepio relativo ao segundo posto que se seguir ao da respectiva patente.

Ora, o Decreto nº 16.274, de 20 de dezembro de 1923 art. 275, fixou como posto máximo, no Corpo de Bombeiros, o de Coronel.

Assim, somente até este posto pode contribuir o militar pertencente àquela Corporação.

III — Assim, determinando que a contribuição em causa se dê, no Corpo de Bombeiros, até o posto de General, o V. Acórdão recorrido desatendeu, *data venia*, não só ao art. 1.º da Lei nº 2.281, como também ao artigo 275, acima referido.

IV — Isto pôsto, e invocando o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República, pedimos e esperamos do Excelso Pretório o conhecimento e provimento do Recurso de fls. 119-120

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1959. — **Alceu Octacilio Barbêdo**, Subprocurador Geral da República.

Nº 28.713 — RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.521 — D.F.

Sindicalização. Competente o Ministro do Trabalho para agrupar ou dissociar as categorias econômicas ou profissionais.

Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo.

Incompatibilidade não existe, em virtude de que a passos, com a qual se verificou o incidente, ocupa, transitória e, o cargo de diretor. A tese é irrelevante, porquanto a administração da sociedade, ora recorrente, se executa através de um conselho técnico e do presidente da entidade, como é lícito observar-se do documento, por fotocópia, de fls. 33-33. A incompatibilidade, como é lógico, não se apresenta sempre da mesma maneira, em todas as hipóteses. Varia de caso para caso. Daí a atribuição cometida pelo Art. 496 da C. L. T., aos tribunais desta justiça especializada de, segundo as circunstâncias, proceder à conversão a que acima se aludiu. E essa disposição consolidada não exclui a hipótese de ser decretada a medida em situação como a dos presentes autos, quando usa da expressão "especialmente quando for o empregador pessoa física". A contrariedade sensu, se deve entender, também, nos casos em que o empregador é pessoa jurídica (do direito privado), como a que se encara na lide, e em que a direção da empresa, é, em última análise, coletiva, isto é, a administração se exerce por intermédio de um grupo de pessoas físicas.

Assim, a V. decisão recorrida andou com acéto e prudência, procurando evitar que, mais tarde, essa inconciliabilidade venha deflagrar-se, sob diferentes formas, mas, oriundas de uma possível prevenção recíproca e residual.

Outro ponto abordado pelo recurso é o que diz respeito à não validade da Portaria n.º 204, do Ministério da Educação. Mas, não há harmonia entre os julgados acerca da validade ou não desse ato ministerial, bastando citar o trecho do V. acórdão do C. Supremo Tribunal transcrita, à fls. 266 destes autos, pelo impugnante, que se contrapõe ao que mencionou a recorrente à fls. 253. O que importa ressaltar é o que o V. acórdão de fls. 228-235, especialmente na parte decisória (fls. 234) não diz sobre aquela famigerada portaria a qual, afirma a recorrente, não se coaduna com a Constituição de 1946. As demais alegações do recorrente são de menor monta e já se acham bem decididas e seria fastidioso repeti-las aqui, para rejeitá-las, em seguida pelos mesmos motivos.

Embora dignas da melhor consideração, não geram, no entanto, as razões deste recurso no espírito do julgador a convicção sincera da sua admissibilidade na espécie *sub judice*.

O V. acórdão da Eg. Terceira Turma, do qual ora se apela, aparentemente simples, encerra, porém, decisão perfeitamente jurídica e justa, em harmonia com os pronunciamentos dos demais órgãos desta Justiça, inclusive do Eg. Plenário, e com os pareceres emitidos pelo Ministério Público do Trabalho.

Convicta de que o V. acórdão *sub censura* não ofendeu quaisquer dispositivos legais, nem dissentiu da boa doutrina e da jurisprudência e, portanto, insuscetível do pretendido remédio jurídico, ora impetrado, porque não verificadas as hipóteses previstas no inciso constitucional mencionado, resolve esta Presidência negar-lhe seguimento, como de direito.

Publique-se.
Em 2 de dezembro de 1959 —
Delfim Moreira Junior, Presidente do TST.

RR — 2.052-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Recorrente: Alfredo Raimundo Macedo e outros.
Recorrida: Cia. Elétrica Quilomera Fluminense.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 4 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST — RR — 3.728-58

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Recorrente: José Vicente.
Recorrida: Metaúrgica Matarazzo S. A.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 4 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

RR — 3.673-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Nacional Transportes Aéreos S. A.
Recorrido: Alfredo Rodrigues.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 1 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. 4.657-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Francisco de Carvalho Avevedo.

Agravado: Roll e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 4 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. 4.712-59
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravante: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco.
Agravado: Luiz Pereira.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 2 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. 5.096-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade.

Agravado: Benedito Souza.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Superior Tribunal Federal.

Em 4 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. 5.115-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Bruno Pierini.
Agravado: Irmãos Spinella Ltda.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 4 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior.

TST. 5.181-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: P. M. Neves.
Agravado: Augusto Barros e outros.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 4 de dezembro de 1959 — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. 5.543-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Wilson Bezerra Pedroza.

Agravado: Vital Ramos de Castro.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 3 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST — RR — 3.260-58

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia.
Recorrida: Maria Mercês dos Reis.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 14 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST RR — 1.321-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Victor Rádio S. A.
Recorrido: Arykerne José de Moraes.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 14 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. RR — 1.637-59

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".
Recorrido: Pedro Estevam Filho.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 14 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

TST. RR — 829-58

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Cia. Industrial São Paulo e Rio.
Recorrido: Geraldo dos Santos Moreira.

Subam os autos, já devidamente instruídos, à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 4 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

RR — 2.748-59

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Produtos Alimentícios Quaker S. A.
Recorrido: João Simas.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 13 de dezembro de 1959. — Delfim Moreira Junior, Presidente.

Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 21 DE DEZEMBRO DE 1959 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST Nº RO-DC-44-59:
Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim.
Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 2ª Região — Dissídio Coletivo.

IMPÔSTO DE RENDA

— Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Interessados: Viação Aérea São Paulo "VASP" e Sindicatos dos Aeroviários no Estado de São Paulo. Processo TST Nº RO-RDC-56-59: Relator: Exmo. Senhor Ministro Antônio Carvalhal. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Tostes Malta. Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região — Rev. de Dissídio Coletivo. Interessados: Fábrica de Vidros Esberard Ltda. e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Espelhos e Cristais dos Municípios de Niterói e São Gonçalo.

Segunda Turma

DESPACHOS

Processo nº 3.641-58
Embargante: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.
Embargado: José Carlos de Souza. Admito os embargos, em face do aresto divergente indicado a fls. 77. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 482-59
Embargante: Froehlich & Cia. Ltda. Embargada: Benta Tonila Caetano. Confirmando o r. julgado regional, o Acórdão da Turma acolheu os respectivos fundamentos, e com estes divergem os arestos trazidos a cotejo, nos embargos. Admito, assim, o recurso. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 892-59
Embargante: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
Embargados: João Ramos e outros. Admito os embargos, em face da divergência indicada. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.495-59
Embargante: Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
Embargados: Antônio Pereira Leite e Gilson Corrêa. A r. decisão recorrida, não conhecendo da revista aviada também com apoio na alínea b do permissivo legal, endossou o julgado regional. E dele divergem os arestos deste Tribunal trazidos a cotejo nos embargos. Admito, pois, o recurso. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.515-59
Embargante: Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda.

Embargado: Manuel Gomes de Melo. Admito os embargos, em face da divergência demonstrada. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.587-59
Embargante: Manoel Paulino das Neves.

Embargado: Colégio Souza Marques. Admito os embargos, em face das divergências indicadas. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.591-59
Embargante: Ansel Kelson.

Embargado: Sebastião Alves Meeiros. As decisões apontadas como divergentes, se não cuidam de hipóteses rigorosamente idênticas àquela que nos autos se debate, oferecem, contudo, marcada analogia de situações e nelas prevaleceu tese jurídica oposta à que adotou o julgado embargado.

Admito, assim, os embargos. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.658-59
Embargante: Instituto Menino Jesus.

Embargado: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro.

Admito os embargos, em razão das divergências indicadas. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.729-59
Embargantes: Têxtil Belgo Paulista S. A. e Miles Ivanov e outros.

Embargados: Os mesmos. Admito os embargos, de fls. 86 e 94, respectivamente, em face das divergências justificativas que ambos indicam. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 1.966-59
Embargante: Banco da Lavoura de Minas Gerais.

Embargado: Josué do Espírito Santo. Admito os embargos, em face da divergência indicada. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 2.004-59
Embargante: Antenor M. Mendes & Cia.

Embargadas: Léa de Souza e outras. Admito os embargos, em razão da divergência que se indica a fls. 44, de Turma diversa da 2ª. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

Processo nº 2.458-59
Embargante: Empresa Gerin de Bebidas Ltda.

Embargada: Amélia de Souza. Admito os embargos, em razão da divergência indicada. Prossiga-se.

Em 27 de novembro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

RESUMO DA ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva. Secretário — Exmo. Sr. Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão perante os Exmos. Srs. Ministros Luiz Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro, Starling Soares e Maurício Lange.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI 699-59
Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Cia. Vale do Rio Doce S. A.

Agravado — Antonio Pina da Silva. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

Processo AI 732-59
Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Nelson Freitas. Agravado — Espólio de Nobeitina de Azevedo Pessanha.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França.

Processo AI 858-59
Relator — Ministro Luiz A. França. Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 5ª CJJ de Porto Alegre.

Agravante — Cia. Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.

Agravada — Julieta Antunes Cecílio. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 921-59
Relator — Ministro Luiz A. França. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Clínica Dr. Patury. Agravado — Roberto Massad Vieira. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 731-59
Relator: Ministro Luiz A. França. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Francisco Barbosa da Silva. Agravado: Abílio Esteves Ferreira & Cia. Ltda.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo AI 734-59
Relator: Ministro Têlio C. Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravantes — Benedito Ferreira dos Santos e outros.

Agravada — Rede Ferroviária Federal S.A. (E. F. Leopoldina). — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

Processo AI 897-59
Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Américo Dozza Júnior. Agravado — Manoel Ambrósio Filho S.A.

— Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

Processo AI 668-59
Relator — Ministro Maurício Lange.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 3ª CJJ do Distrito Federal.

Agravante — Elza Rosália de Brito Silva. Agravada — Eglantina Barbosa Guimarães.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 888-59
Relator — Ministro Maurício Lange.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Empresa Real de Engenharia Ltda. Agravados — Manoel Martins e outros.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 829-59
Relator — Ministro Starling Soares.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Cia. Têxtil S. Martinho. Agravados — Nestor Pereira Martins e outros.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 889-59
Relator — Ministro Starling Soares.

Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Abílio Soares de Sousa. Agravada — Maria de Lourdes Moraes.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo AI 923-59
Relator — Ministro Starling Soares. Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Francisco Pereira Vargas Filho. Agravada — Fábrica de Móveis Caciue Ltda.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânime.

Processo RR 3.288-59
Relator — Ministro Luiz A. França.

Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão da CJJ de Santo André.

Recorrente — Porcelana Rel S.A. Recorrida — Maria Stella Biazon. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange e Starling Soares.

Processo RR 1.652-59
Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Metro Goldwyn Mayer do Brasil (Cine Metro Passeio). Recorridos — Silverio Dias Ribeiro e Constantino Portella.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, relator.

Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. Pelo recorrente falou o advogado dr. Antônio de Pádua Brito.

Processo RR 2.062-59
Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares. Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Espólio de Carlos Rodrigues de Oliveira. Recorrido — Benedito Fernandes Mesquita.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR 3.177-59
Relator — Ministro Luiz A. França.

Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes — Newton de Almeida Guimarães e Rede Ferroviária Federal S. A.

— Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Luiz A. França, relator, não conhecer do recurso do reclamante e, tomando conhecimento do apêlo da reclamada, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.

Processo RR 2.645-58
Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares. Recurso de revista de decisão da 9ª CJJ do Distrito Federal. — Volta diligência.

Recorrente — Augusta Teixeira Augusto. Recorrida — Camisaria Progresso, Comércio e Indústria Ltda.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

Processo RR 1.335-59
Relator — Ministro Luiz A. França.

Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro. Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. Volta diligência.

Recorrente — Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Banguê). Recorrido — Alirio dos Santos Duarte.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RF 2.222-59
Relator — Ministro Oscar Saraiva.

Revisor — Ministro Luiz A. França.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.^a Região.
 Recorrente — João Fernandes da Silva.
 Recorrido — Condomínio do Edifício Tupis.
 — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 Processo RR 2.504-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva
 Revisor — Ministro Luiz A. França
 Recurso de revista de decisão da 10.^a JCY de São Paulo.
 Recorrente — Casa Rossim, Importadora Ltda.
 Recorrido — Marcelino Lisboa Neto
 — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
 Processo RR 2.505-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva
 Revisor — Ministro Luiz A. França
 Recurso de revista de decisão da JCY de Ribeirão Preto.
 Recorrente — Lavinia Lessa Martins
 Recorrido — Manoel Dias Guimarães.
 — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 Processo RR 2.525-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva.
 Revisor — Ministro Luiz A. França
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Fajwel Druver.
 Recorrida — Maria Seccki.
 — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 Processo RR 3.315-59
 Relator — Ministro Luiz A. França
 Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Cia. Nitro Química Brasileira.
 Recorridos — Audalio Rodrigues e outros.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Mauricio Lange, negar-lhe provimento.
 Processo RR 3.310-59
 Relator — Ministro Luiz A. França
 Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Guilherme Rachid.
 Recorrida — Indústria de Fogões Marchesini Ltda.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reconhecida a relação de emprego, determinar que a MM. Junta julgue de *meritis*.
 Processo RR 3.205-59
 Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Revisor — Ministro Mauricio Lange.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.^a Região.
 Recorrente — Carlos Costa Bastos Silva.
 Recorrida — Maysa Monjardim Marrazzo.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer a reclamada devedora da multa, calculada de acordo com o previsto no artigo 479 da C.L.T., deduzidos os salários a que fez jus, conforme se apurar em execução, vencido, parcialmente, o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro, relator, e contra os votos dos Srs. Ministros Mauricio Lange, revisor, e Luiz Augusto da França, que mantinham a decisão recorrida. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.
 Processo RR 3.259-59
 Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Revisor — Ministro Mauricio Lange
 Recurso de revista de decisão da 4.^a JCY de S. Paulo.
 Recorrente — Oinda Francisca Ma-

Recorrida — Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho "A Textil".
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar arguida; no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencido, parcialmente, o Sr. Ministro Oscar Saraiva, e contra o voto do Sr. Ministro Mauricio Lange, revisor.
 Processo RR 3.337-59
 Relator — Ministro Luiz A. França
 Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrentes — José Anésio e outros e S.A. Frigorífico Anglo.
 Recorridos: Os mesmos.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso como ordinário
 Processo RR 1.110-59
 Relator — Ministro Mauricio Lange
 Revisor — Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT da 6.^a Região.
 Recorrente — Cia. de Pesca Norte do Brasil.
 Recorrida — Agnes Iohanne Bianca Haakonsen.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, rejeitando as preliminares, arguidas, negar-lhe provimento.
 Processo RR 3.499-59
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.^a Região.
 Recorrente — Djalma Mendes e Representações Interamericanas S. A. (Risa).
 Recorridos — Os mesmos.
 — Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, vencidos os Srs. Ministros Starling Soares, relator e Luiz A. França, apenas quanto ao reclamante. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.
 Processo RR 2.773-59
 Relator — Ministro Starling Soares
 Revisor — Ministro Oscar Saraiva
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Vicente Serrano e outros.
 Recorrida — Superba S.A.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" conheça e julgue o recurso, como entender de direito.
 Processo RR 2.486-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva
 Revisor — Ministro Luiz A. França
 Recurso de revista de decisão da 6.^a JCY de São Paulo.
 Recorrente — Frigorífico Armour do Brasil S.A.
 Recorrida — Maria Candelária Galvão.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que a Junta aprecie o recurso, como entender de direito.
 Processo RR 2.539-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva
 Revisor — Ministro Luiz A. França
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Maria Consoni.
 Recorrido — Antonio Ferreira dos Santos.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Luiz A. França.
 Processo RR 2.540-59
 Relator — Ministro Oscar Saraiva
 Revisor — Ministro Luiz A. França
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Odete Nogueira.
 Recorrida — Textil Gabriel Galfat S. A.

— Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso como ordinário.
 Processo RR 3.369-59
 Relator — Ministro Luiz A. França
 Revisor — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3.^a Região.
 Recorrente — Massas Alimentícias Martini Ltda.
 Recorridas — Maria Tomaz Colradi e outras.
 — Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro A. França, relator, conhecer do recurso, e, sem divergência, rejeitando o cerceamento alegado, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio C. Monteiro.
 Processo RR 2.349-59
 Relator — Ministro Têlio C. Monteiro.
 Revisor — Ministro Mauricio Lange
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.^a Região.
 Recorrente — Alzira Lopes Rubio.
 Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
 — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie e julgue o recurso ordinário como entender de direito.
 As 17 horas foi encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 2.^a Turma.

Terceira Turma

DESPACHOS

Embargos

Processo RR-2.204-78
 Embargante: Cia. Materiais de Construção.
 Embargados: João Francisco e outros.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-3.966-58
 Embargantes: Dioscorides dos Santos Silva e Banco Irmãos Guimarães S. A.
 Embargados: Os mesmos.
 Admito os embargos da empresa, já que em relação à integração ou não das gratificações ao salário, existe divergência.
 Não admito os embargos do empregado, pois o V. acórdão não adotou tese alguma contrária às contidas nos julgados arraçados, com o afirmar que foi ele mandado reverter ao cargo efetivo, destituído de função de confiança.
 Não definiu, não o julgando o cargo de confiança, em cuja categoria, o Recorrente pretende enquadrar o seu, que se classificou como efetivo.
 Entendimento contrário é que lhe traria prejuízo. Mas, seja como for, certo é que, na hipótese, não há margem para os embargos.
 Notifique-se.
 Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-188-59
 Embargante: Companhia Swift do Brasil.
 Embargados: Isau Souza Lauro e outro.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-592-59
 Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro

Embargado: João Velasco.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-797-59
 Embargante: Indústria de Rendas Samará Limitada.
 Embargada: Catarina Licata.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-1.016-59
 Embargante: Indústria de Louças Zappi S. A.
 Embargada: Elisa Musachi Zanori.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-1.164-59
 Embargante: Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.
 Embargado: Paulo Gargione.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-1.186-59
 Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A.
 Embargado: Adão Gonçalves.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 24 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente em exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-1.354-59
 Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 Embargado: Beraldo Pádula Neto.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da 3.^a Turma.
 Processo RR-1.496-59
 Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Rêde Regional Est. de Ferro Leopoldina).
 Embargados: General Dias Sampaio e outros.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, Presidente em exercício na Presidência da 3.^a Turma.
 PROCESSO RR-1.560-1959
 Embargante: Indústria Textil Cosmopolita S. A.
 Embargado: João Cabreza.
 A revista foi interposta pela letra b, isto é, violação literal da lei. Equivocou-se o ilustre relator do venerando acórdão ao dizer que se tratou de matéria de prova, quando havia questão de direito discutido, qual seja a de salário de menor. Mas, a verdade é que o equívoco por si só não justificaria interposição dos embargos, nenhuma tese adotando o julgador que importasse violação literal da lei. Sobre a questão — diária de menor havia acórdãos divergentes, mas o recorrente não os invocou, só amparando a revista na letra b (como diz o acórdão). E, então também não ocorreria a violação, pois que revogou a disposição citada (pelo artigo 80 da Consolidação).
 Aconteceu, porém, que a Embargante cita acórdãos de outras Turmas deste Tribunal entendendo de maneira diversa. Em tais circunstâncias, a divergência existe, sem embargo de forma (pois que não conhecia a revista).
 Admito, pois, os embargos. Notifique-se.
 Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da Terceira Turma.
 PROCESSO RR-1.522-1959
 Embargantes: Lojas Americanas S. A.
 Embargada: Maria Piedade Ramos.
 Admito os embargos. Notifique-se. Em 25 de novembro de 1959. — Aldilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da 3.^a Turma.

PROCESSO RR-1.592-1959
Embargante: José Alves Santana.
Embargada: Panair do Brasil S.A.
Admitido os embargos.
Notifique-se.
Em 2 de dezembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, no exercício da
Presidência da Terceira Turma.

PROCESSO RR-1.840-1959
Embargante: Apríllia S. A. Ennio
Torresan.
Embargado: José Maria Gesualdi de
Carvalho.

Admitido os embargos.
Notifique-se.
Em 25 de novembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, no exercício da
Presidência da Terceira Turma.

PROCESSO RR-1.947-1959
Embargante: Companhia Paulista
de Estradas de Ferro.
Embargado: Antônio Pérez.
Admitido os embargos.
Notifique-se.

Em 2 de dezembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, no exercício da
Presidência da Terceira Turma.

PROCESSO RR-1.988-1959
Embargante: Banco Sotto Mayor
S. A.
Embargados: Américo Horácio Men-
donça Vieira e outros.

Não conhecendo embora da revista,
a E. Turma adotou a tese de ajuste,
decorrente da habitualidade no paga-
mento da gratificação.

Admitido os embargos, já que há,
realmente, divergência. Notifique-se.
Em 25 de novembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, Presidente no
exercício da presidência da Terceira
Turma.

PROCESSO RR-1.939-1959
Embargante: S. A. Jornal do
Brasil.

Embargado: Abel Ribas Rodrigues.
Admitido os embargos. Notifique-se.
Em 25 de novembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, Presidente em
exercício da Terceira Turma.

PROCESSO RR-2.029-1959
Embargante: Companhia Goodyear
do Brasil Produtos de Borracha
Embargado: Antônio Rocha.
Admitido os embargos.
Notifique-se.

Em 2 de dezembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, no exercício da
Presidência da Terceira Turma.

PROCESSO Nº 2.074-59
Embargante: Tribuna da Imprensa
S. A.

Embargado: José Calheiros Bonfim
Admitido os embargos. Notifique-se.
Em 25 de novembro de 1959. —
Aldílio Tostes Malta, Presidente no
exercício da Presidência da Terceira
Turma.

RESUMO DA ATA DA 57ª SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
10 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidente — Sr. Ministro Júlio Ba-
ratta. — Secretário — Sr. José Bar-
bosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão
presentes os Srs. Ministros Antônio
Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo
de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Lida a ata da sessão anterior e pos-
ta em discussão foi aprovada sem
restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI — 827-59
Relator — Ministro Antônio Car-
valho.

Agravante — Transportes Princesa
Limitada.

Agravados — Antônio Monteiro e
Acosimbo Gomes Guimarães.

Agravo de instrumento de despacho
do Sr. Presidente do TRI da 1.ª
Região.

Resolveu-se negar provimento ao
agravo, unanimemente.
Processo AI — 899-59
Relator — Ministro Tostes Malta

Agravante — Nicolau Saad, Irmão
& Cia.

Agravado — Felipe José.
Agravo de instrumento de despacho
do Sr. Presidente do TRI da 2.ª Re-
gião — Resolveu-se dar provimento
ao agravo, para declarar tempestivo
o recurso, unanimemente.

Processo AI — 828-59
Relator — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Agravante — Miguel Elias & Irmão
Agravado — Nicolau Delgado

Agravo de instrumento de despacho
do Sr. Dr. Juiz Presidente do TRI da
2.ª Região — Resolveu-se negar
provimento ao agravo, unanimemente.
Processo AI — 917-59
Relator — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Agravo de instrumento de despacho
Paixão e outros.

Agravo de instrumento de despacho
do Sr. Presidente da 2.ª JCJ do D.
Federal — Resolveu-se rejeitar a pre-
liminar de interpositividade do agra-
vo e negar-lhe provimento, unânime-
mente.

Processo RR — 1.596-59
Relator — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Recorrente — Anderson Clayton &
Cia. Ltda.

Recorrido — José Matias Máximo.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso,
por unanimidade, e negar-lhe provi-
mento, vencidos os Srs. Ministros
Jonas Melo de Carvalho, relator, e
Júlio Barata. Designado para redigir
o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Advogado da recorrente: Dr. An-
tônio Pádua Brito.

Processo RR — 1.737-59
Relator — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Recorrentes — Fábrica de Brincou-
dos Atlântico Ltda., e Catarina Wise-
ner.

Recorridos — Os mesmos.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se
conhecer do recurso da empresa, con-
tra os votos dos Srs. Ministros Hilde-
brando Bisaglia, revisor, e Antônio
Carvalho, e rejeitando, por unanimi-
dade, a preliminar de nulidade argui-
da, negar-lhe provimento, vencido
o Sr. Ministro Jonas Melo de Car-
valho, relator, e não conhecer do re-
curso da empregada, vencidos os Srs.
Ministros Hildebrando Bisaglia e An-
tônio Carvalho. Designado para redigir
o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR — 1.865-59
Relator — Ministro Antônio Car-
valho.

Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Padaria e Confeitaria
"Vila Mathilde Ltda.

Recorrido — Luiz Fernandes Ba-
calhau.

Recurso de revista de decisão da
12.ª JCJ de São Paulo — Resolveu-se
não conhecer do recurso, unânime-
mente.

Processo RR — 2.069-59
Relator — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.

Revisor — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Recorrente — Conservadora Flu-
minense Ltda.

Recorrido — José Marques
Recurso de revista de decisão da
4.ª JCJ do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso
por unanimidade, e dar-lhe provimen-
to para julgar improcedente a recla-
mação, vencidos os Srs. Ministros
Hildebrando Bisaglia, e Antônio Car-
valho.

Processo RR — 2.158-59
Relator — Ministro Antônio Car-
valho.

Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Casa Gabriel

Recorrido — Domingos de Abreu
Recurso de revista de decisão da 4.ª
JCJ do D. Federal — Resolveu-se
conhecer do recurso, contra o voto do
Sr. Ministro Antônio Carvalho, rela-
tor, e dar-lhe provimento, em parte,
para facultar à recorrente readmitir
o empregado ou indenizá-lo, vencidos
os Srs. Ministros Antônio Carvalho
e Hildebrando Bisaglia. Designado
para redigir o acórdão o Sr. Ministro
Tostes Malta.

Processo RR — 2.165-59
Relator — Ministro Tostes Malta.
Revisor — Ministro Jonas Melo de
Carvalho.

Recorrente: Clemir Sodré.
Recorrido — Klabin Irmãos & Cia.
Recurso de revista de decisão da 12.ª
JCJ do D. Federal — Resolveu-se
não conhecer do recurso, unânime-
mente.

Processo RR — 2.196-59
Relator — Ministro Antônio Carva-
lhal.

Revisor — Ministro Tostes Malta
Recorrente — Antonio Francisco
Nunes.

Recorrido — Empresa Editora "O
Pensamento Ltda."

Recurso de revista da decisão da 11.ª
JCJ de São Paulo — Resolveu-se não
conhecer do recurso, por unanimida-
de.

Processo RR — 2.236-59
Relator — Ministro Antônio Carva-
lhal.

Revisor — Ministro Tostes Malta
Recorrente — Alfaiataria Campos
Recorrido — Euclides Jesus da
Motta.

Recurso de revista de decisão da
10 JCJ do D. Federal — Resolveu-se
conhecer do recurso, por unanimida-
de (e dar-lhe provimento para julgar
improcedente a reclamação, vencidos
os Srs. Ministros Antônio Carvalho,
relator, e Hildebrando Bisaglia. De-
signado para redigir o acórdão o Sr.
Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 2.299-59
Relator — Ministro Antônio Carva-
lhal.

Revisor — Ministro Tostes Malta
Recorrente — "Netuno" Fábrica de
Roupas de Banho e Agasalhos S. A.
Recorrida — Maura Bernardo Fer-
reira.

Recurso de revista de decisão da
3ª JCJ do D. Federal. — Resolveu-se
não conhecer do recurso, unânime-
mente.

Processo RR — 2.212-59
Relator — Ministro Antônio Car-
valho.

Revisor — Ministro Tostes Malta
Recorrente — Viação Estrela de
Prata (Marinho José Amorim)

Recorrido — Arphanio Bicalho
Recurso de revista de decisão da
3ª JCJ do D. Federal. — Resolveu-se
conhecer do recurso, contra o voto do
Sr. Antônio Carvalho, relator, rejei-
tando a nulidade arguida, vencido o
Sr. Ministro Tostes Malta, e dar-lhe
provimento para julgar improcedente
a reclamação, vencidos os Srs. Mi-
nistros Antônio Carvalho e Hilde-
brando Bisaglia. Designado para redigir
o acórdão o Sr. Ministro Tostes
Malta.

Processo RR — 2.225-59
Relator — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carva-
lhal

Recorrente — Fazenda Santa Olin-
da — Natal

Recorrido — Jovelino Siqueira
Recurso de revista de decisão do
Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca
de Palmital. — Resolveu-se não
conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.338-59
Relator — Ministro Antônio Car-
valho.

Revisor — Ministro Tostes Malta
Recorrente: Angelo Tomasino.
Recorrido: Marçílio de Moraes

Recurso de revista de decisão do
TRT da 2ª Região. — Resolveu-se
conhecer do recurso, por unanimidade,
e negar-lhe provimento, vencidos os Srs.
Ministros Tostes Malta e Jonas Melo
de Carvalho.

Processo RR — 2.364-59
Relator — Ministro Hildebrando
Bisaglia.

Revisor — Ministro Antônio Carva-
lhal.

Recorrente: Sociedade Anônima
Cotonificadora Paulista.
Recorrida: Maria do Carmo Gon-
çalves.

Recurso de revista de decisão do
TRT da Segunda Região.
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, vencido o Sr. Ministro Tostes
Malta.

Processo RR-2.427-59
Relator: Ministro Antônio Carva-
lhal.

Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Arnold Gruizivz.
Recorrido: Heliogás S. A. — Indús-
tria e Comércio.

Recurso de revista de decisão da Dé-
cima Segunda JCJ de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso,
vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-2.501-59
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.
Recorrente: Amélia dos Santos Ba-
hia.

Recorrido: Pro-Matre Paulista (Ma-
ternidade).

Recurso de revista de decisão da
Sexta JCJ de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, vencido o Sr. Ministro Tostes Mal-
ta.

Processo RR-2.511-59
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Milton Vizignani Vieira.
Recorrido: Inema Indústria Eletro
Metalúrgica S. A.

Recurso de revista de decisão da
Décima Segunda JCJ de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unanimemente.

Processo RR-2.517-59
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Viera Truksinas.
Recorrido: Justifício Maria Luiza Li-
mitada.

Processo RR-2.517-59
Relator: Ministro Antônio Carvalho.
Revisor: Ministro Tostes Malta.

Recorrente: Viera Truksinas.
Recorrido: Justifício Maria Luiza Li-
mitada.

Recurso de revista de decisão da
JCJ de Santo André.
Resolveu-se não conhecer do recur-
so, vencidos os Srs. Ministros Antônio
Carvalho, relator, e Hildebrando Bis-
aglia. Designado para redigir o acór-
dão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR-2.543-59
Relator: Ministro Hildebrando Bis-
aglia.

Recorrente: Indústria de Móveis Mo-
dalin & Cia. Ltda.
Recorrido: Walter Rodrigues.

Recurso de revista de decisão do TRT
da Segunda Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por
unanimidade, e negar-lhe provimento,
vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de
Carvalho.

Processo RR-2.545-59
Relator: Ministro Hildebrando Bis-
aglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente: Textil Belgo Paulista
S. A.

Recorrido: José Antônio Martini.
Recurso de revista de decisão do TRT
da Segunda Região.

Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unanimemente.

Processo RR-2.555-59
Relator: Ministro Jonas Melo de
Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bis-
aglia.

Recorrente: Nacional Transportes Aé-
reos S. A.

Recorrido: João David dos Santos.
Recurso de revista de decisão do TRT
da Terceira Região.

Resolveu-se não conhecer do recur-
so, unanimemente.

Processo RR-2.556-59
Relator: Ministro Hildebrando Bis-
aglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
 Recorrente: United Artist of Brazil Inc.
 Recorrida: Nancy Marinho Rezende.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Terceira Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-2.614-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
 Recorrente: Antônio Gomes Viera.
 Recorrido: Sales Martem Santos.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Quinta Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR-2.622-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
 Recorrente: Cia. Construtora Nacional.
 Recorridos: Osni José da Silva e Estevão Vicente da Silva.
 Recurso de revista de decisão da JCJ de Florianópolis.
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Sr. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata.

Processo RR-2.644-59
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: Tyresoles do Brasil Sociedade Anônima.
 Recorrido: Nelson Gomes de Moraes.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR-2.645-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
 Recorrente: Cia. Paulista de Ania-gens.
 Recorrido: José Avelino.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

Processo RR-2.660-59
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: João Sanches Filho.
 Recorrida: S. A. Indústrias Vot-rantim.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo RR-2.669-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Hospital dos Estrangei-ros.
 Recorrida: Alexina Barbosa Nunes.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 2.706-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrentes: Antônio Ferreira Lima e outros.
 Recurso de revista de decisão da 3ª JCJ de Salvador.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so unanimemente.

Processo RR — 2.728-59
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: Lundgren Irmãos Teci-dos S.A.
 Recorrido: José Lúcio Telxeira.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 2.753-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Fábricas Germade So-ciedade Anônima.
 Recorrido: Sebastião Vicente de Paula.
 Recurso de revista de decisão da 14ª JCJ de São Paulo.
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provi-mento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 2.783-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Companhia Construtora Cosmopolitana.
 Recorrido: Jacinto Alves da Silva.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, Relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tos-tes Malta.

Processo RR — 2.790-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Tutex S.A. — Indústria Têxtil.
 Recorrida: Lizete Benevenuto Brandão.
 Recurso de revista de decisão da JCJ de Jundiá.
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR — 2.804-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Cerâmica Pompéia Li-mitada.
 Recorrida: Gertrudes Munhoz Mar-tins.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.793-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Venerável Ordem Ter-ceira de São Francisco (Asilo Santa Isabel).
 Recorridas: Clarice Astrogildo Con-ceição e outras.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Quinta Região.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so, unanimemente.

Processo RR — 2.812-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Antônio Lopes Rodrí-gues.
 Recorrido: João Régis Cardoso.
 Recurso de revista de decisão da 3ª JCJ do Distrito Federal.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so, unanimemente.

Processo RR — 2.813-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Jurema Silva Dossena.

Recorrida: Lanifício Urânia S.A.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, Relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tos-tes Malta.

Processo RR — 3.341-59
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Recorrido: Aurélio Gomes dos Santos.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.349-59
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: Malharia Nossa Senhora da Conceição.
 Recorridas: Terezinha Apolinário e Dirce Pinto Figueiredo.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jacaré.
 Resolveu-se conhecer do recurso, re-jeitando a preliminar arguida, unân-imemente, e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a diferença do salário mínimo, com res-trições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, que lhe dava provimento *in totum*, e vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bis-aglia.

Processo RR — 3.365-59
 Relator: Ministro Tostes Malta.
 Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
 Recorrente: Flexite Comercial e Im-portadora de Fornituras Ltda.
 Recorridas: Laura Muniz e outras.
 Recurso de revista de decisão da 17ª JCJ de São Paulo.
 Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclama-ção, vencidos os Srs. Ministros Antô-nio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 2.820-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carvalho.
 Recorrente: Tecelagem Colúmbia Sociedade Anônima.
 Recorrida: Adélia Ramos.
 Recurso de revista de decisão da 15ª JCJ de São Paulo.
 Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 2.899-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda.
 Recorridos: Américo Ribeiro e outro.
 Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.
 Resolveu-se não conhecer do recur-so, unanimemente.

Processo RR — 2.900-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Recorrentes: Margarida Barbetta e Neide Barbetta.
 Recorrida: Tecelagem de Sêda Santa Terezinha, S.A.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 — Resolveu-se conhecer do recur-so, por unanimidade, e dar-lhe provimento, em parte, para julgar procedente a reclamação no que tan-ge às indenizações e aviso prévio, mantido, quanto ao mais, o vene-rando acórdão regional, vencido o Senhor Ministro Jonas Melo de Car-valho.

Processo RR nº 2.910-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Recorrente: Metalúrgica Oriente Limitada.
 Recorrido: Miguel Molina.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 — Resolveu-se não conhecer do re-curso, vencidos os Senhores Minis-tros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho.

Processo RR nº 2.911-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Recorrente: B. Tavitian & Irmãos.
 Recorridos: Albino Bayer e outro.
 Recurso de revista de decisão da 16ª JCJ de São Paulo.
 — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provi-mento, em parte, para julgar impro-cedente a reclamação no tocante a vigência do salário-mínimo, mantido, no mais, a decisão recorrida, venc-dos os Senhores Ministros Hildebra-do Bisaglia, Relator, e Antônio Car-valhal, que mantinham *in-totum*, e os Senhores Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho, que absolviavam a recorrente da condena-ção imposta. — Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Tostes Malta.

Processo RR nº 2.946-59
 Relator: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Revisor: Ministro Tostes Malta.
 Recorrente: Antônio da Silva.
 Recorrido: Joaquim Neto.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 — Resolveu-se não conhecer do re-curso, unanimemente.

Processo RR nº 3.253-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor: Ministro Antônio Carva-lhal.
 Recorrente — J. Estephanio Ne-diosor.
 Recorrido — José Vicente de Jesus.
 Recurso de revista de decisão da 6ª JCJ do Distrito Federal.
 — Resolveu-se conhecer do recur-so e, rejeitando as preliminares argu-das, negar-lhe provimento, unân-imemente.

Processo RR — 3.255-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor: — Ministro Antônio Car-valhal.
 Recorrente — S. Manela & Cia. Ltda.
 Recorrido — Severino Gomes da Silva.
 Recurso de revista de decisão da 2ª JCJ do Distrito Federal.
 — Resolveu-se conhecer do re-curso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os srs. M-inistros Hildebrando Bisaglia, Rel-ator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o sr. ministro Júlio Barata.

Processo RR — 3.261-59
 Relator: Ministro Hildebrando Bi-saglia.
 Revisor — Ministro Antônio Car-valhal.
 Recorrente — Cia. Nacional de Estamparia.
 Recorrido — Irineu de Pontes Ri-beiro.
 Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba.
 — Resolveu-se conhecer do re-curso e negar-lhe provimento, unân-imemente.
 As 17,00 horas foi encerrada a sessão.
 Rio, 14 de dezembro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Se-cretário Interino.

Secretaria

DIVISÃO JUDICIÁRIA

Seção processual

AUTOS COM VISTA

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 dias, aos recorridos para contestarem os recursos interpostos:

RR. 7-59:
Recorrente: Prudência Capitalização.

Recorrido: Iran Branco.

— Ao Dr. José L. Vasconcelos.

RO. 56-56:

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Eselhos e Cerâmicas de Louças e Porcelana do Rio de Janeiro.

Recorrido: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A. e outros.
— Ao Dr. Raymundo Machado.

RR. 127-58:

Recorrente: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Recorrida: Maria José Gouveia Catarino.
— Ao Dr. Amílcar Cardoso de Menezes Filho.

RR. 155-59:

Recorrente: Gabriela Junqueira Arantes e outros.

Recorrido: Joaquim José Magalhães.
— Ao recorrido.

RR. 389-58:

Recorrente: Cia. Paulista de Força e Luz.

Recorrido: Joaquim Norberto Vaz de Lima.
— Ao recorrido.

RR. 713-57:

Recorrente: Adilva Domênica Dosso.

Recorridos: H. E. Kunz & Cia.
— Ao recorrido.

RR. 766-58:

Recorrente: Cia. Industrial Itabira do Campo.

Recorrida: Terezinha de Assis e outros.
— Ao Dr. José Francisco Boselli.

RR. 1.153-58:

Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

Recorrido: José Alves de Almeida.
— Ao Dr. Júlio Araújo.

RR. 2.210-57:

Recorrente: Anyrio da Cruz.

Recorrida: Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.
— Ao Dr. Valério Rezende.

RR. 2.471-57:

Recorrente: Ludovica Gomes Alves.

Recorrida: Indústrias Jose João Abdalla S. A.
— Ao Dr. José de Campos Marques.

RR. 2.488-56:

Recorrente: Dianda, Lopes & Cia. Ltda. (Moinho Guanabara).

Recorrido: Luiz da Silva Santos.
— Ao Dr. George Pires Chaves.

RR. 2.833-58:

Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Recorridos: Alex Hardt e outros.
— Ao Dr. Júlio Araújo.

RR. 3.391-57:

Recorrente: Waldomiro Arrighe e outros.

Recorrida: Cambuhy S. A. - Agrícola e Industrial.
— Ao Dr. Rolando Pierri

RR. 3.589-57:

Recorrente: Raulda Pinto Queiroz e outros.

Recorrida: Cia. Empório Industrial do Norte.
— Ao Dr. Alberto Barreto de Melo.

RR. 3.705-58:

Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Recorrido: Espino Lopes de Aguiar.
— Ao Dr. Jacques Alhadef

RR. 4.047-58:

Recorrente: Ari Rafael.
Recorrido: Fábricas "Orion".
— Ao Dr. Joaquim Mesquita Barros e outro.

TST. 5.963-49:

Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira — P.N.

Recorrido: Ernesto José da Silva.
— Ao recorrido.

RR. 8.013-55:

Recorrenets: Benício Raposo Marques e outros.

Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina.
— Ao Dr. Hugo Severiano Ribeiro.

EMBARGOS

Vista dor 5 dias aos embargados para impugnarem os embargos: 2.ª Turma.

RR. 3.641-58:

Embargante: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.

Embargado: José Carlos de Souza.
— Ao Dr. Wilson C. Vidigal.

RR. 482-59:

Embargante: Froehlich & Cia. Limitada.

Embargado: Benta Tonila Caetano
— Ao Dr. Danilo Marsiglia.

RR. 892-59:

Embargante: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Embargados: João Ramos e outros.
— Ao Dr. Mario Barbosa da Silva.

RR. 1.495-59:

Embargante: Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

Embargados: Antônio Pereira Leite e outro.
— Ao Dr. Silvio Ribeiro Ferreira.

RR. 1.587-59:

Embargante: Manoel Paulino das Neves.

Embargado: Colégio Souza Marques.
— Ao Dr. Hugo Antunes

RR. 1.515-59:

Embargante: Empresa Interestadual de Unibus de Luxo Ltda.

Embargado: Manuel Gomes de Melo.
— Ao embargado.

RR. 1.591-59:

Embargante: Anszel Keison.

Embargado: Sebastião Alves Meireiros.
— Ao Dr. Antonio Farias Filho.

RR. 1.658:

Embargante: Instituto Menino Jesus.

Embargado: Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes do Rio de Janeiro.

— Ao Dr. José Galdino.

RR. 1.729-59:

Embargantes: Textil Belgo Paulista S. A. e Milos Ivanov e outros.

Embargados: Os mesmos.
— Aos Drs. Maria Aparecida Coimbra Cesar e Dr. Júlio Araújo.

RR. 1.966-59:

Embargante: Banco da Lavoura de Minas Gerais.

Embargado: Josué do Espírito Santo.
— Ao Dr. Décio Ribeiro de Araújo.

RR. 2.004-59:

Embargante: Antenor M. Mendes & Cia.

Embargadas: Léa de Souza e outras.
— Ao Dr. José da Fonseca Martins.

RR. 2.458-59:

Embargante: Empresa Gerin de Bebidas Ltda.

Embargada: Amélia de Sousa.
— A embargada.

3.ª Turma:

RR. 2.204-58:

Embargante: Cia. Materiais de Construções.

Embargados: João Francisco e outros.
— Ao Dr. Aarão Steinbruck

RR. 3.966-58:

Embargantes: Dioscorides dos Santos Silva e Banco Irmãos Guimaraes.

Embargados: Os mesmos.
— Aos Drs. Arno von Muehlen e Valério Rezende.

RR. 188-59:

Embargante: Cia. Swift do Brasil S. A.

Embargados: Isaú Souza Laulo e outro.
— Ao Dr. Júlio Araújo.

RR. 592-59:

Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Embargado: João Velasco.
— Ao Dr. Francisco Amarel.

RR. 797-59:

Embargante: Indústria de Rendes Samada Ltda.

Embargada: Catarina Licata.
— Ao Dr. L. C. Diehl Paolierf.

RR. 1.016-59:

Embargante: Indústria de Louças Zappi S. A.

Embargada: Elisa Mussachi Zanoni.
— Ao Dr. Alípio Madeiro Filho.

RR. 1.164-59:

Embargante: Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Embargado: Paulo Garglone.
— Ao Dr. Mário Rebello de Mendonça.

RR. 1.186-59:

Embargante: Cia. Swift do Brasil Soc. Anônima.

Embargado: Adão Gonçalves.
— Ao Dr. José Francisco Boselli.

RR. 1.354-59:

Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Embargado: Beraldo Pádula Neto.
— Ao Dr. Francisco Amaral.

RR. 1.496-59:

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina).

Embargados: General Dias Sampaio e outros.
— Ao Dr. Dirceu de Oliveira e Silva.

RR. 1.560-59:

Embargante: Indústria Textil Comopolita S. A.

Embargado: João Cabreza.
— Ao Dr. Luiz Carlos Camargo.

RR. 1.582-59:

Embargante: Lojas Americanas Sociedade Anônima.

Embargada: Maria Piedade Ramos.
— Ao Dr. Victor Douglas Nuñez.

RR. 1.592-59:

Embargantes: José Alves Santana e outros.
— Ao Dr. Raimundo Nonato da Silva.

RR. 1.840-59:

Embargante: Aprilia S. A. — Ennio Torresan.

Embargado: José Maria Cesualdi de Carvalho.
— Ao Dr. Mário Correa Cálcia.

RR. 1.947-59:

Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Embargado: Antônio Perez.
— Ao Dr. Waldomiro de Oliveira Bento.

RR. 1.988-59:

Embargante: Banco Sotto Mayor.

Embargado: Américo Horácio Mendonça Vieira e outros.
— Ao Dr. Júlio Araújo.

RR. 1.989-59:

Embargante: S. A. Jornal de Brasil.

Embargado: Abel Ribas Rodrigues.
— Ao Dr. José Francisco Boselli.

RR. 2.029-59:

Embargante: Cia. Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha.

Embargado: Antonio Rocha.
— Ao Dr. J. C. Viegas d'Oliveira Paes.

RR. 2.074-59:

Embargante: S. A. Editora Tribuna da Imprensa.

Embargado: José Calheiros Bonfim.
— Ao embargado.

CODIGO DE CAÇA

DIVULGAÇÃO N.º 31:

2.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS BAI-XADOS A INSTANCIA DE ORI-GEM:

Em 11 de dezembro de 1959

Ao TRT. da 1ª Região:
 RR. 3.414-57 — Wilson Bezerra Pe-drosa e Vital Ramos de Castro.
 RR. 1.117-58 — Paulino Custódio Pereira e outros e Cia. Comércio e Navegação.
 RR. 1.724-58 — Joaquim Antonio Vieira e Simens do Brasil - Cia. de Electricidade S. A.
 RR. 3.996-58 — Elson Pereira Cal-das e Panair do Brasil S. A.
 RR. 4.058-58 — Manoel Francisco da Silva e T. Johansen - Eng. e Construções.
 RR. 4.095-58 — Lauriano Sotelino Outereia e Restaurante Mazza Li-mitada.
 RR. 4.212-58 — Severino Almeida Souto e Litografia Tucano S. A.
 RR. 4.381-58 — Francisco de Car-valho Azevedo e Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficên-cia.
 Nº 4.394-58 — Geraldo Silva e Exposição Modas S. A.
 RR. 21-59 — Cia. Engenho Central Laranjeiras e Alcebiades Marques da Silva.
 RR. 128-59 — Manoel da Fonseca e Silva e Abel Viana.
 RR. 157-59 — Serafim Dias Branco e "Ao Nosso Bar".
 RR. 315-59 — Antonio Gildo Gomes e Felix Cantalice e Condomínio do Edifício "Caparaó".
 RR. 735-59 — Siltan - Refrigeração e Instalações Hidráulicas Ltda. e Maurice Pevsner e Emanuel Saloman Pevner.
 RR. 826-59 — Albino de Almeida (Marcio de Almeida) e Casa Hilpert Soc. Anônima.
 RR. 1.134-59 — Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina) e Waldemar Fernandes e outros.
 RR. 1.155-59 — Cia. Cervejaria Cayrú e Alencar José Pacheco.
 RR. 1.165-59 — Domingos José de Carvalho e Fábrica de Papel Tiju-ca S. A.
 DD. 1.175-59 — Fábrica de Rendas Arp S. A. e Dinair Alves de Mo-raes.
 RR. 1.362-59 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Carlos Leite Aragão.
 RR. 1.385-59 — Elviani Modas Li-mitada e Jorge Venancio Silva.
 RR. 1.635-59 — Décio Testom e outros e Hercules da Silva Ribas (Hotel Regina).
 RR. 1.816-59 — Castelo do Rio S. A. - Eletro Magasin e Adelino Mar-tins e outro.
 Nº 2.141-59 — Manoel Ferreira Guimarães e Viação Suburbana.
 RR. 2.723-59 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro e Clés Passos Coelho.
 TST. 6.718-59 — Asdrubal Gonçal-ves e Viação Volta Redonda.
 TST. 6.749-59 — Diacir Tereza Martins Moço e Casa de Saúde Santa Branca.
 TST. 6.750-59 — Elizário Silva e Jose Lino & Irmão.
 AI. 217-59 — Iáre de Araújo e Ma-ria de Penha de Souza e Estamparia Metalúrgica "Vitória" Ltda.
 AI. 216-59 — C. Magalhães (Perfu-maria Remy) e José Lourenço.
 AI. 522-59 — Quartzolit S. A. e Antenor Antonio de Amorim.
 AI. 715-59 — Eremitas Menezes do Amaral e Instituto Nossa Senhora de Nazareth.
 AI. 747-59 — Cia. Cervejaria Brahma (Filial Hanseática) e Elpí-dio Justino Gomes.
 AI. 720-59 — Adalgisa Marques de Castro e Silva e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leo-poldina).
 AI. 751-59 — Abílio Martins Soa-res e Rio Light S. A. — Serviços de Electricidade e Carris.

AI. 218-59 — C. Magalhães (Perfu-Ao TRT. da 2ª Região — São Paulo:
 RR. 639-58 — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco e Luiz Pereira.
 RR. 1.307-58 — Indústria Martins Ferreira S. A. e Gentil Romero.
 RR. 3.078-58 — Hotel Columbia Ltda. e Pdero Berzguim e Erridio Boleo.
 RR. 3.824-58 — Metalúrgica Pau-lista S. A. e Antonio Fernandes Chica.
 RR. 4.288-58 — José Alexandre Be-nevides Souza e outros e Cia. Swift do Brasil S. A.
 RR. 1-59 — Jacob Rosembli (Al-faiataria de Centro) e Pascoalino An-tonio Caetano Sacco.
 RR. 172-59 — Uriel Milani e Três Leões - Cia. de Comércio Industria e Representações.
 RR. 318-59 — Antonio Matias dos Santos e Cia. Nitro Quimica Brasi-leira e os mesmos.
 RR. 408-59 — Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. e Ana Coelho.
 RR. 495-59 — Antonio Canturan e Indústria Textil Azib Nader S.A. e os mesmos.
 RR. 635-59 — Waldemar Gonçal-ves e Indústria Mecânica de Pari Limitada.
 RR. 661-59 — Marien S. A. e Pe-dro Oriandi.
 RR. 754-59 — João de Almeida Bue-no e Abravos "Bon Bril S. A." e os mesmos.
 RR. 782-59 — Sociedade Danlio e Oswaldo Scognamiglio.
 RR. 855-59 — S. Paulo Light S.A. — Serviços de Electricidade e Benedi-to de Souza.
 RR. 863-59 — Haddad Milan, In-dústria e Comércio Ltda. e Alexan-dre Chasseraux Junior.
 RR. 921-59 — Jonnsson & Cia. e João Camargo Ribas e os mesmos.
 RR. 926-59 — Luiz Presente e Ferraga S. A.
 RR. 1.196-59 — Casa Vogue Ltda. e Maria Aparecida Donna.
 RR. 1.219-59 — Meias Innova Li-mitada e Carmela Velluto.
 RR. 1.220-59 — Reirica Modelo — Indústria e Comércio S. A. e Aldo José Clementi.
 RR. 1.235-59 — Odoni Fausto Al-cide e Jorge Ferreira Salgado.
 RR. 1.309-59 — Priobli Júnior — Comércio e Indústria S.A. e Juan Montuoro Bustos.
 RR. 1.456-59 — Galeria Paulista de Modas Ltda. e Assunta Fino.
 RR. 1.468-59 — Tecelagem Santa Maria Limitada e Rafael Jemene Guerreiro.
 R. 1.553-59 — King - Ind. e Co-mércio S. A. e Dinora de Souza No-gueira.
 RR. 1.762-59 — Cia. União dos Refinadores — Açúcar e Café e Natal Juliano Scarassati.
 RR. 1.77-59 — Carlos Gelmayer e outros e S. A. Fábrica Orion.
 RR. 1.963-59 — Peddi & Cia. Ltda. e Ivo Requião.
 RR. 2.054-59 — João Diogo da Silva e outros e Prefeitura Muni-cipal de Cabreúva.
 RR. 2.091-59 — Luiz Corocher e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
 RR. 2.255-59 — Carlos Alberto Santos e Frigorífico, Armour do Bra-sil S. A.
 RR. 2.295-59 — Amalia Robin e ou-tras e Cia. Textil S. Martinho.
 RR. 2.267-59 — Nilcia de Souza e Rádio Clube Paranaense Ltda. e PRB-3.
 RR. 2.341-59 — Rafael Scalla (Irmãos Scalla & Cia. Ltda.) e Sebas-tião de Campos.
 RR. 2.449-59 — Gagliasso Importa-dora S. A. e Rubens José dos San-tos.
 RR. 2.465-59 — S. A. Ind. Reuni-das Francisco Matarazzo e Angelina Janjullio.
 RR. 2.602-59 — Nely Sueza Cruz e Tecelagem de Seda Santa Terezinha Soc. Anônima.

RR. 2.609-59 — Clemente Birwa e Mario Pereira.
 RR. 2.870-58 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. e Hugo Genari.
 TST. 6.746-59 — Clube Atlético Paulistano e Domingos Laginestra.
 TST. 6.747-59 — Gallileu Nelson Campos e Fiação e Tecelagem Estan-paria Ypiranga Jafet S. A.
 AI. 563-59 — Benedito Custódio Moreira e Cia. Química Brasileira
 AI. 564-59 — José Neto de Olivei-ra e Auto Escola Homero.
 AI. 762-59 — José Justo dos Santos e Cia. Paulista de Força e Luz.
 AI. 779-59 — Isabel Gamboa Pires e Lanificio Pirituba S. A.
 Ao TRT. da 3ª Região — Estado de Minas Gerais:
 RR. 4.307-58 — Eulália M. de Jes-us e Colégio Leopoldinense.
 RR. 105-59 — João Honorio da Sil-va e Empresa de Transportes Con-dor.
 RR. 106-59 — Francisco Lopes Cançado e José L. Rodrigues.
 RR. 186-59 — Sociedade Benefi-cente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza e João Melo Araújo.
 RR. 1.298-59 — Sebastião Fernan-des e A. Alves & Cia. Ltda.
 RR. 2.240-59 — Prefeitura Muni-cipal de Juiz de Fora e João Fran-cisco de Souza e outros.
 RR. 2.554-59 — Material Ferroviá-rio S. A. — Mafersa e Paulino S. Santos.
 Ao TRT. da 4ª Região — Estado do Rio Grande do Sul:
 RR. 1.516-58 — Banco Nacional do Comércio S. A. e Dinora Alves.
 RR. 2.052-58 — Osvaldo B. dos Santos e Confeitaria Cestari Ltda.
 RR. 4.060-58 — Cia. Swift do Bra-sil S. A. e Alcides M. Oliveira.
 RR. 696-59 — Olino de Sá Brito e Wilson Gonzaga.
 RR. 1.124-59 — Helmo Goettert e Dari F. de Souza.
 RR. 1.315-59 — Alzira Fernandes Martins e Igreja Episcopal Brasi-leira.
 RR. 1.355-59 — Carvalho, Hosken Ltda. e Antonio I. Cunha.
 A J. C. J. de Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais:
 RR. 2.999-58 — Santa Casa de Mi-sericórdia de Juiz de Fora e Isabel M. do Nascimento.
 A J. C. J. de Campinas — Estado de São Paulo:
 RR. 1.890-57 — Vidraria Campi-neira Ltda. e Edmundo Kruger.
 A J. C. J. de Sorocaba — Estado de São Paulo:
 RR. 4.332-58 — Cia. Fiação e Tec-idos Santa Maria e Dirce Fernan-des.
 RR. 2.022-59 — S. A. Indústrias Votorantim e Madulena Andrade.
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Matão — Est. de S. Paulo:
 RR. 469-58 — Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações e Nelson Dada.
 RR. 471-58 — Cia. Santo Anselmo de Administrações e Participações e Lourenço Baccara.
 RR. 1.993-58 — Cia. Santo An-selmo de Administrações e Participa-ções e Vitorio Paganin.
 Juízo de Direito da Comarca de Bauré — Estado de S. Paulo:
 RR. 1.194-59 — Sociedade Algo-doeira do Nordeste Brasileiro S. A. "Sanbra" e Clamady Goy.
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Limeira — Estado de São Paulo:
 RR. 1.895-59 — Antonio e Brtoni Filho e Ferreira Viana S. A.
 A J. C. J. de Santo André — Estado de São Paulo:
 RR. 775-59 — Valisere S. A. e An-tonio A. Farese.
 Juízo de Direito da Comarca de Catanduva — Estado de São Paulo:
 AI. 628-59 — Paulo Torres dos San-tos e Idalia D. dos Santos e João Tôres.

Ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel — Estado de São Paulo:
 RR. 2.028-59 — Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel e João Pereira de Santana e outros.
 Ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina:
 TST. 5.389-59 — Prefeitura Muni-cipal de Corupá e Juscelino Afonso, "ESPIRITO SANTO" e "MUNICÍPIO DE CORUPÁ" TRT. da 5ª Região — Salvador — Est. da Bahia:
 RR. 1.661-59 — José Maria Gottschalk Chaves e Rádio Excelsior da Bahia e os mesmos.
 RR. 1.837-59 — Demosthenes Al-varo de Brito e Banco do Brasil So-ciedade Anônima.
 RR. 2.455-59 — Aron Rabinztejn e Messias José do Nascimento.
 AI. 368-58 — Antonio Americo Va-ladares e Hirro Elétrica Fabril de Nazaré S. A.
 Ao TRT. da 6ª Região — PE.:
 RR. 662-59 — Cia. de Tecidos Pau-lista e Joaquim Petronio de Farias.
 RR. 913-59 — Sebastião Rames Galvão e Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S. A. e os mes-mos e Manuel Gabriel da Silva.
 AI. 388-59 — Cia. de Tecidos Pau-lista e Antonia Maria de Araújo.
 AI. 604-59 — Cecilio Gonçalves Pe-reira e Severino Ramigio de Souza.
 Ao TRT. da 7ª Região:
 RR. 2.890-59 — Gomes & Cia. Li-mitada e Francisca Ivaneusa Pierre e os mesmos.
 Ao TRT. da 8ª Região:
 RR. 1.412-58 — F. M. Neves e An-gasto Barros e outros.
 RR. 1.607-59 — Waldemar de Oli-veira Marques e Consórcio Real Ae-rovias e os mesmos.
 AI. 726-59 — Hilma Barreto Car-valho, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Manaus e Cia. Brasileira de Artefatos de Bor-racha.
 A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói — Es-tado do Rio de Janeiro:
 RR. 2.370-59 — Cia. Territorial Itaipu e Sylvio Francisco Araújo.
 A Junta de Conciliação e Julga-mento de Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro:
 RR. 161-58 — Cia. Petropolitana e João Laureano Soares.
 A 1ª Junta de Conciliação e Jul-gamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:
 RR. 1.209-59 — Serralheria Alfredo de Jesus e Antonio de Moura.
 RR. 2.215-59 — Ademar Tavares de Moura, Jorge de Moraes e Empresa Viação Ideal.
 A 3ª Junta de Conciliação e Jul-gamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:
 RR. 987-59 — Nilson J. Rasmus-son e Josefina Amaro.
 RR. 1.578-59 — Metalúrgica Bokor S. A. e Luiz Fernandes dos Santos.
 A 4ª Junta de Conciliação e Jul-gamento do Distrito Federal — Rio:
 RR. 364-58 — Irmãos Torres Ltda. e Americo Moreira Alves e outros.
 RR. 1.318-59 — José Felipe de Je-sus Neto e outros e Andréa Salvini & Cia. Ltda.
 RR. 2.169-59 — L. Mônica & Cia. Ltda. e José Augusto da Silva.
 RR. 2.590-59 — Newton Jorge e Fáb-rica de Carrocerias Metropolitana Limitada.
 A 5ª Junta de Conciliação e Jul-gamento do Distrito Federal — Rio:
 RR. 2.127-59 — Construtora Mon-tenegro S. A. e Ornilo Gomes de Souza.
 RR. 2.416-58 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. e Letizia do Carmo Moreira.
 RR. 2.578-59 — Sociedade Brasilei-ra de Urbanismo S. A. e José Siquei-ra Campos.

A 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio:

AI. 377-59 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Eduardo Pinto da Loja.

AI. 622-59 — Laminiação Caju Limitada e Ademar Fidelis dos Santos.

A 7.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio:

RR. 2.386-59 — Sapato Chic e Fernandes Martins de Oliveira.

RR. 2.722-59 — Fábrica de Artefatos e Móveis de Aço "Fama" S. A. e Alcebiades Marcelo Fonseca

A 8.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:

RR. 2.329-58 — Zilda Ferreira Saima e Cia. Harkson Ind. e Comércio — Kibon.

A 10.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:

RR. 2.139-59 — Melman, Osório & Cia. Ltda. e Natalino Alves de Souza.

A 11.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:

RR. 985-59 — Cia. Cervejaria Brahma e José Galdino da Silva.

RR. 1.877-59 — Melman, Osório & Cia. Ltda. e José Fernandes da Silva e outros.

TST. 6.843-59 — Jorgina dos Santos e Barca e Saraiva Ltda. — Concilios.

A 14.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:

RR. 785-58 — Lindomar Coelho Alves e Banco Comercial de Minas Gerais.

RR. 991-59 — Cia. Antártica Paulista e Francisco Chuina Dias e Valdomiro Gonçalves Feital.

A 15.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Rio — D.F.:

RR. 3.692-59 — Sociedade de Instalações Industriais Ltda. e Valdir Ribeiro da Silva.

A 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte — Minas:

RR. 2.909-59 — Valdir Rufino dos Santos e outros e Cia. Siderúrgica Manesmann.

A 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife — Estado de Pernambuco:

TST. 4.882-59 — Manoel Guimarães Tavares e outros e Pernambuco Tramway and Power Company Ltd.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza — Estado do Ceará:

RR. 1.829-59 — Martin, Representações e Comércio S. A. — Marcosa e Geraldo Rodrigues da Silva.

A 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

AI. 549-59 — Manoel Amoroso Filho S. A. — Ind. e Comércio e Pascoal Ferreira.

AI. 692-59 — Associação Maternidade de São Paulo e Saete Simões da Silva.

A 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 1.053-59 — Triconal S. A. — Indústria e Comércio e Antônio de Oliveira.

A 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 2.019-59 — Wertheim Furini Ltda. e Pedro Cândido de Gouveia e Paulo Borges.

RR. 2.034-59 — Indústrias Têxteis Aziz Nader S. A. e Osvaldo Gomes Figueira.

Nº 2.226-59 — American Marietta S. A. — Têxteis e Lacas e Lourival Alves Ferreira.

R. 2.227-59 — Antonio Floriano da Silva e Indústria de Móveis José Pelosi S. A.

A 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 692-59 — Conceição Alves Chequeto e Aron Cukierkorn & Filhos.

RR. 1.193-59 — Tecelagem Licença de Selas S. A. e Maria de Carvalho Pereira.

AI. 589-59 — Antônio Gonzales e Oficinas Reunidas Ernesto Trivelato.

A 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 1.337-58 — Cartográfica Wallace S. Pereira & Irmãos Ltda. e Silvio Menegatto.

AI. 492-59 — Flocagem Industrial Paiva Ltda. e Helena Agradano.

AI. 530-58 — Manuel de Sousa e Gravações Elétricas S. A.

A 9.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 3.363-58 — Cia. Usinas Nacionais e Marcilio Antônio.

A 11.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 4.344-58 — Bruno Pierini e Irmãos Spinella Ltda.

RR. 2.593-59 — Cia. Textil S. Martinho e Teresa Bocci e outras.

A 12.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 668-59 — Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Nilo de Oliveira Goyano.

A 13.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 1.283-59 — Stone e Wenster Construction Company e Sava Dusco.

A 14.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 299-59 — Tatsuo Sato & Irmão Ltda. e Manoel Ramos Dominiques.

DD. 1.807-59 — Indústria de Tecidos Rublex Ltda. e Jacira Navarro da Silva Guedes.

RR. 1.846-59 — Cruz Azul de São Paulo e Augusta Cambini.

A 15.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 2.761-59 — José Inácio de Freitas e Indústria Semeraro & Cia. Limitada.

A 16.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 2.678-59 — Cia. Cerâmica Industrial Osasco e Osvaldo Atico.

A 19.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

RR. 171-58 — Alberto Oliveira dos Santos e Indústria de Tapetes Atlântida.

RR. 2.333-59 — Indústria Textil Aziz Nader S. A. e Angelina Novelli.

RR. 2.061-59 — Wolodymir Andres e Indústria e Comércio de Radiadores Bongotti Ltda.

AI. 758-59 — Margarida Vargas e Textil Vernareccia Ltda.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO PROCESSUAL

Relação de processos encaminhados à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal

Em 11-12-59

TST — 3.222-55 — Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. e Reny B. D'Avilla.

RR — 2.116-57 — Cia. Cervejaria Brahma e Teodoro Nitz e outros.

RR — 322-58 — Manoel Guimarães Tavares e outros e Pernambuco Tramway and Power Company Ltd.

RR — 3.315-58 — Manuel Julio Sobrinho e Cia. Agrícola Industrial Magalhães.

RR — 491-59 — Massa Falida de Gregorio Work e Pedro A. Delfino e outros.

TST — 3.145-59 — Luiz Gomes de Oliveira e Luiz Severiano Ribeiro Sociedade Anônima.

TST — 4.490-59 — Joaquim A. Vierra e Siemens do Brasil — Cia. Electricidade S. A.

TST — 4.535-59 — Cia. Petropolitana e João Laureano Soares.

TST — 4.657-59 — Francisco C. Azevedo e Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência.

TST — 4.712-59 — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco e Luiz Pereira.

TST — 4.713-59 — Cartográfica Wallace S. Pereira & Irmãos e Silvio Menegatto.

TST — 4.718-59 — Elson Pereira Caldas e Panair do Brasil S. A.

TST — 4.744-59 — Osvaldo B. dos Santos e Confeitaria Cestari Ltda.

TST — 4.745-59 — Dinorá C. Alves e Banco Nacional do Comércio Sociedade Anônima.

TST — 4.746-59 — Antonio Americo Valadares e Cia. Hidrelétrica.

TST — 5.096-59 — São Paulo Light S. A. e Benedito de Souza.

TST — 5.107-59 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro e Isabel Moraes do Nascimento.

TST — 5.108-59 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial e Letizia do Carmo Moreira.

TST — 5.115-59 — Bruno Pierini e Irmãos Spinella S. A.

TST — 5.138-59 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. e Hugo Genari.

TST — 5.181-59 — F. M. Neves e Augusto Barros e outros.

TST — 5.496-59 — Cia. Swift do Brasil S. A. e Alcides M. de Oliveira.

TST — 5.547-59 — Indústrias Martins Ferreira S. A. e Gentil Romero.

TST — 5.543-59 — Wilson Bezerra Pedroza e Vital Ramos de Castro.

TST — 6.748-59 — Lingerie Amor Perfeito e Joanina Ferreira.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 14-12-59

Ao recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3.º, § 1.º — Lei número 3.396).

N.º 6.951-59 (2.842-59-RR) — Recorrente: Editora de Revistas e Publicações S. A. — Erica. Recdo.: Helio Quintanilha dos Santos.

N.º 6.960-59 (49-59-RO) — Recte.: Sind. Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário e Serviço Social de Comércio Adm. Reg. do D. F. Recdo.: Sind. Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro — D. F.

N.º 6.961-59 (656-59-AI) — Recte.: Jorge Magalhães Perez. Recdo.: TRT da 1.ª Região.

N.º 6.963-59 (1.782-56-RR) — Recorrente: Maria José Carvalho. Recorrida: Lojas Americanas S. A. — D. F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 63-A — 1959

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1.º e 2.º e respectivo parágrafo único e art. 3.º do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, resolve admitir, de acordo com a T.N.M. do Juri dos Crimes Contra a Economia Popular (Portaria nº 88, de 11 de dezembro de 1952) — Marlowe di Lauro, na função de Servente referência 21 na vaga decorrente da nomeação de Antônio de Paula Toledo Júnior para outro cargo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1959. — *Francisco Pereira de Bulhões Carvalho*, Presidente.

PORTARIA Nº 63-B — 1959

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1.º e 2.º e respectivo parágrafo único e art. 3.º do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, resolve admitir, de acordo com a T.N.M. do Juri dos Crimes Contra a Economia Popular (Portaria nº 82, de 11 de dezembro de 1952) — José Meinel de Jesus, na função de Servente referência 21, na vaga decorrente da nomeação de Jorge José Rodrigues para outro cargo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1959. — *Des. Bulhões Carvalho*, Presidente.

PORTARIA Nº 65-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 4.º, nº I, letra "c" do Ato Regimental nº 35, designa o Auxiliar de Escritório, referência 20 — Carmen Marinho Pires Ferreira, para, a partir de 11 do corrente mês, servir de Secretário da Terceira Câ-

mara Criminal, durante o impedimento de Alice Pereira Pinto.

Registre-se e publique-se.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1959. — *Des. Bulhões Carvalho*, Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 66-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 11 do Ato Regimental número 32, resolve lotar o Auxiliar de Portaria, classe G, interino — Pedro de Aquino e Castro na Seção de Jurisprudência.

Registre-se e publique-se.
Rio de Janeiro — Distrito Federal, em 15 de dezembro de 1959. — *Desembargador Bulhões Carvalho*, Presidente em exercício.

Tribunal Pleno

ATA DA 17.ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Pereira de Bulhões Carvalho — Procurador Geral: Exmo. Senhor Dr. Cândido de Oliveira Neto — Secretário: Dru. Cyrene Canedo Estellita.

As treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. Desembargadores Vieira Braga, Guilherme Estellita, Fernandes Pinheiro, Eurico Paixão, Romão Lacerda, Narcélio de Queiroz, Sady de Gusmão, Oscar Tenório, Eurico Portella, Coelho Branco, Carlos de Araujo, Milton Barcellos, Silveira Salles, Faria Coelho, Faustino Nascimento, Fernando Maximiliano, Garcez Neto, Mourão Russell, Aragão Bulcão, Hugo Auler, Roberto Medel-